



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

## LEI COMPLEMENTAR N.º 776, DE 26 DE JULHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.342.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil reais), destinados a cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica, obrigações patronais, aquisição de medicamentos, aquisição de veículos para o Setor de Obras e Setor de Saúde e reforma no Ginásio de Esportes:

<b>Anula Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	<b>Suple menta Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras e Almoxarifado</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras e Almoxarifado</b>
	28.843.0005.0002	Sentenças Judiciais/Precatórios		04.123.0005.2008	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almoxarifado
<b>58</b>	3.1.90.91	131.000,00	<b>52</b>	3.3.90.39	20.000,00
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abast, Meio Ambiente</b>		28.843.0005.0003	Juros e Amortização da Dívida Pública
	20.541.0009.1001	Investimento Setor Agricultura	<b>62</b>	3.2.90.21	25.000,00
<b>99</b>	4.4.90.52	34.000,00		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abast, Meio</b>
<b>100</b>	4.4.90.61	100.000,00		15.452.0009.2018	Manut Ativ Coleta Seletiva
	20.541.0009.1002	Investimento Setor Agricultura/Estadual	<b>95</b>	3.3.90.39	30.000,00
<b>104</b>	4.4.90.52	22.000,00		<b>02.07.06</b>	<b>Esporte e Lazer</b>
	20.541.0009.1003	Investimento Setor Agricultura/Federal		27.812.0012.2042	Manut Ativ Esporte e Lazer
<b>108</b>	4.4.90.52	62.000,00	<b>230</b>	3.3.90.39	15.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>231</b>	4.4.90.51	148.000,00
	12.361.0010.1009	Investimento Ensino Fundamental/Federal		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>142</b>	4.4.90.51	200.000,00		10.301.0014.1010	Investimento Saúde
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>305</b>	4.4.90.52	50.000,00



## LEI COMPLEMENTAR N.º 776, DE 26 DE JULHO DE 2018

<b>Anula Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	10.301.0014.2061	Manut do Programa/Qualis Mais
<b>334</b>	3.1.90.13	35.000,00
<b>336</b>	3.3.90.32	30.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural</b>
	15.451.0015.1013	Investimento do Setor de Obras
<b>385</b>	4.4.90.51	148.000,00
<b>387</b>	4.4.90.61	150.000,00
	15.451.0015.1015	Investimento do Setor de Obras/Federal
<b>394</b>	4.4.90.51	180.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.1023	Investimento - Desenvolve-SP
<b>439</b>	4.4.90.52	250.000,00

<b>Suple menta Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	10.301.0014.2057	Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde
<b>316</b>	3.3.90.30	40.000,00
	10.301.0014.2060	Manut do Programa de Atenção Básica/PAB
<b>326</b>	3.1.90.13	60.000,00
	10.301.0014.2060	Manut do Programa de Atenção Básica/PAB
<b>330</b>	3.3.90.32	100.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
	10.302.0014.2067	Manut Ativ Convênio Média Alta Complexidade
<b>378</b>	3.3.90.30	20.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural</b>
	15.451.0015.1013	Investimento do Setor de Obras
<b>386</b>	4.4.90.52	484.000,00
	15.452.0015.2068	Manut Ativ de Obras e Serviços Urbano e
<b>403</b>	3.3.90.39	100.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural</b>
	15.451.0015.1022	Investimento - Desenvolve-SP
<b>438</b>	4.4.90.52	250.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 26 de julho de 2018.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal



## LEI COMPLEMENTAR N.º 776, DE 26 DE JULHO DE 2018

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo